



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

EDITAL 10/2018 – PROPESQINOV

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O I PROGRAMA “JOVENS EQUIPES PARA A CIÊNCIA” PIBIC Jr. – CNPq

Em observância às resoluções normativas do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de apoio a formação de recursos humanos e/ou seu aperfeiçoamento, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos *campi* tornam público o presente edital visando à seleção de iniciativas de grupos de professores/alunos pertencentes aos *campi de* Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, São João del-Rei e Santos Dumont.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO I PROGRAMA “JOVENS EQUIPES PARA A CIÊNCIA”

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	20/08/2018
*Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	20/08/2018
Prazo para contestação do edital	Até 22/08/2018
Publicação do edital após contestação	23/08/2018
Início das inscrições	23/08/2018
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	Até 27/08/2018
Término das inscrições	29/08/2018
Análise documental (procedimento interno da Propesqinov e Diretorias dos <i>campi</i>) - Anexo I	Até 05/09/2018
Resultado Provisório	11/09/2018
Apresentação de recursos	Até 18 h do dia 13/09/2018
Resultado Final com distribuição das bolsas	18/09/2018
Início do Programa	01/10/2018
Entrega dos documentos pelo(a) orientador(a) para indicação do bolsista na Diretoria/Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>	Até 01/10/2018
Aceite da bolsa pelo discente na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/10/2018

* O pedido deverá ser feito somente para aqueles que ainda não possuem cadastro no Sistema Inovare

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Criado para promover a iniciação de estudantes técnicos de nível médio dos *campi* do IF Sudeste MG na pesquisa científica e sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos, este programa tem os seguintes objetivos:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

1. Estimular os professores a incorporarem em seu cotidiano de pesquisa, estudantes dos níveis médio e de educação profissional;
2. Incentivar a participação de estudantes do ensino médio e de educação profissional junto nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação e, ao mesmo tempo, favorecer um despertar para a atividade científica de desenvolvimento tecnológico;
3. Propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade no aluno, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas dos dias atuais;
4. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como desenvolver pensamento científico e criativo, propiciando a eles a oportunidade em trabalhar em equipe, sabendo lidar com as diferenças inerentes ao convívio humano.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Conforme tabela do CNPq até a presente data, as bolsas PIBIC Jr. terão valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais). Tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 2.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de outubro de 2018 a 31 de julho de 2019**, a depender de disponibilidade orçamentária do CNPq.
- 2.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento de 8 (oito) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 2.4. É vedado:
 1. Dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
 2. Acumular a bolsa com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **exceto** dos programas de atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômica ou estágio remunerado;
 3. Ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.5. O número de bolsas destinadas a cada uma das modalidades deste edital dependerá da quantidade de cotas liberadas pelo CNPq e pelos *campi*. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, considerando a nota final dos projetos (item 6.2). Se no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 2.6 deste edital.
- 2.6. No caso de redistribuição de bolsas provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste edital, as mesmas serão contempladas pela classificação em ordem decrescente da nota final do projeto.
- 2.7. Cada orientador poderá solicitar de 3 (três) a 8 (oito) bolsistas neste edital. O orientador juntamente com os coorientadores deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de suas atividades funcionais.
- 2.8. As equipes poderão ter um orientador e até 5 coorientadores



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773

Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador por meio de envio via e-mail para iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br anexando os seguintes documentos:

3.1.1 Projeto de pesquisa da equipe, em .pdf, do orientador de acordo com a última versão do F.01 disponibilizada no Inovare;

3.1.2 Plano Individual de Trabalho, em .pdf, de acordo com a última versão do F.02, a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 10 meses;

Obs.: Ao solicitar mais de um bolsista, o orientador deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada estudante;

3.1.3 Currículo do orientador da Plataforma Lattes do CNPq, considerando o período de 2013 a 2018, conforme Anexo II;

Obs.: Currículo apresentado em desacordo com o Anexo II receberá nota zero.

3.1.4 Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética, quando for o caso. (Anexo III).

Obs.: Para mais informações consulte os itens 5.7 e 5.8 deste edital.

3.2 Será desclassificado o projeto:

3.2.1 Que for igual ao submetido a editais anteriores, sem a justificativa da continuidade;

3.2.2 Que caracterizar plágio,

3.2.3 Cujo orientador não apresentar o comprovante de submissão ou da aprovação do respectivo comitê de ética em pesquisa, quando for o caso;

3.3 O projeto ficará pendente de aprovação quando:

3.3.1 Não utilizar F.01 e F.02 atualizados, disponíveis no Sistema Inovare;

3.3.2 Não seguir os critérios de formatação exigidos;

3.3.3 O orientador possuir inadimplência nas Diretorias de Pesquisa dos *campi* e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

**Conforme instruções da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq e Portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.*

4.1. Compete ao bolsista e orientador *:

4.1.1. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados por este edital;

4.1.2. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

4.1.3. Confirmada a condição do item 5.1.2, o NITTEC ou órgão equivalente nos *campi* deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.

4.2. Do Orientador *:

- 4.2.1 Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG e estar lotado no *campus* de submissão do projeto.
- 4.2.2 Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo.
- 4.2.3 Estar em dia com os compromissos dos editais anteriores de Iniciação Científica do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07, F.08 e comprovante de apresentação no Seminário de Iniciação Científica ou evento equivalente) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do *campus*. Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos.
- 4.2.4 Possuir titulação de mestre para a modalidade de bolsa PIBIC Jr./CNPq.
- 4.2.5 Inscrever, no máximo, 1 (um) projeto neste edital.
- 4.2.6 Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq. (Indispensável para receber a implementação da bolsa).
- 4.2.7 Ter apresentado os resultados da pesquisa de iniciação científica do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica do respectivo *campus*, SIMEPE ou evento equivalente.
- 4.2.8 Ter projeto de equipe que reflita relevância e viabilidade técnica.
- 4.2.9 Orientar a equipe de bolsistas nas distintas fases do processo criativo do projeto, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão ou publicação de um artigo científico relacionado com o projeto.
- 4.2.10 Orientar a equipe na elaboração de um vídeo de no máximo 5 minutos com imagens de atividades desenvolvidas pela equipe durante a vigência do projeto.
- 4.2.11 Acompanhar a equipe em sua apresentação nos diversos eventos de divulgação dentro e fora da instituição e incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso, seminários, feiras e competições, o nome dos bolsistas que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: CNPq.
- 4.2.12 Atestar mensalmente a frequência (F.05) do bolsista junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do *campus*, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- 4.2.13 Registrar até 5 (cinco) coorientadores no projeto, que deverão possuir titulação mínima de especialização e não poderá estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo. Caso o orientador seja impossibilitado de permanecer com suas atribuições, um dos coorientadores deverá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, desde que tenha a mesma titulação exigida para o orientador. Caso haja impedimento do orientador e de todos os coorientadores, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 4.2.14 O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

4.2.15 No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar, por e-mail, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do *campus*, que tomará as providências cabíveis.

4.3. Do Estudante:

4.3.1 Estar regularmente matriculado, no momento de implantação da bolsa, no ensino fundamental, médio ou profissional do IF Sudeste MG e possuir presença igual ou superior a oitenta por cento.

4.3.1.1 Caso não haja estudante do ensino fundamental, médio ou profissional do IF Sudeste MG, a bolsa pode ser destinada a aluno de qualquer instituição pública ou privada de ensino fundamental ou médio do país.

4.3.2 Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de equipe.

4.3.3 Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.

4.3.4 Ter Currículo Lattes no site do CNPq atualizado nos últimos 12 meses (**indispensável para receber a implementação da bolsa**).

4.3.5 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica CNPq ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.

4.3.6 Participar do Seminário de iniciação científica, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.

4.3.7 Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DO PROJETO DE EQUIPE

5.1 A implementação de novos projetos está condicionada:

5.1.1 À apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias, quando for o caso, a contar do início do programa, conforme calendário do edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no *campus*;

5.1.2 Apresentar viabilidade técnica e econômica e não poderá depender de recursos financeiros dos *campi* do IF Sudeste MG.

5.2 Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento.

5.3 O projeto de equipe deverá ser encaminhado em formato .pdf, ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução, incluindo as referências e



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.

- 5.4 Como o projeto de equipe necessita de mais de um bolsista, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades. A análise dos projetos será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 5.5 Projetos interdisciplinares são fortemente recomendados e deverão apresentar solicitações de bolsistas de áreas diferenciadas.
- 5.6 Projeto que demande atividade com humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.sau.de.gov.br>) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012 e Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016). A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável do comitê de ética em pesquisa humana. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa humana](http://www.ifsudestemg.edu.br/comissoes?quicktabs_comissoes=4&quicktabs_comissoes) (http://www.ifsudestemg.edu.br/comissoes?quicktabs_comissoes=4&quicktabs_comissoes)
- 5.7 Para projetos que demandem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do Sistema Inovare. A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável da CEUA. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa com animais](https://www.ifsudestemg.edu.br/comissoes?quicktabs_etica_pesquisa=1&quicktabs_comissoes=8&quicktabs_comissoes). (https://www.ifsudestemg.edu.br/comissoes?quicktabs_etica_pesquisa=1&quicktabs_comissoes=8&quicktabs_comissoes)

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.8 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e poderá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação da CNPq.
- 5.9 A nota final do projeto de equipe será composta pela soma da nota da avaliação do currículo Lattes (anexo IV) e da nota do mérito do projeto de equipe (anexo V).
 - 5.9.1 A nota da avaliação do currículo Lattes corresponde a 35 pontos e a nota do mérito do projeto de equipe a 65 pontos, totalizando 100 pontos possíveis;
 - 5.9.2 O projeto de equipe será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de equipe, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis, estando apto à contemplação de bolsas e/ou à indicação estudante voluntário.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

5.9.3 A avaliação do Currículo Lattes e do mérito do projeto da equipe ficará a cargo da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

5.10 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:

- 1º- Projeto que obtiver maior média da pontuação dos avaliadores;
- 2º- Projeto que tiver maior nota no item “produção bibliográfica” conforme planilha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo IV).

7. DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados do processo seletivo de avaliação dos projetos serão divulgados nos site institucional da Reitoria.

7.2 Após a aprovação do projeto, a seleção do bolsista ficará a critério do orientador, que deverá selecionar a equipe de alunos que satisfaça o perfil necessário ao desenvolvimento do projeto. Caso opte selecionar os bolsistas por meio de edital de seleção, está disponível no Sistema Inovare o [F.11 \(Modelo de Edital de Seleção de Bolsista e Inscrição de Bolsista\)](#).

7.3 Para cada bolsista, o orientador deverá apresentar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* os seguintes documentos, conforme calendário apresentado:

- a) Formulário de indicação do bolsista (F.03), disponível no Sistema Inovare;
- b) Cópia do CPF, RG do estudante e número da conta corrente do Banco do Brasil;
- c) No caso de aluno voluntário, declaração do orientador, concordando em orientá-lo.

7.4 Caso o orientador não faça a indicação do bolsista até 2 meses após o início da vigência do programa, a bolsa será remanejada para o projeto subsequente, segundo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a publicação do edital, o pesquisador poderá apresentar recurso para contestação do edital junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br), por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme calendário deste edital, deverá ser até às 18:00 horas.

8.2 Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá direito, quando requisitado, ao acesso à planilha de avaliação do projeto junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br) e, se for o caso, apresentar recurso por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme calendário deste edital, deverá ser até às 18:00 horas.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773

Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

8.3 O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será respondido por e-mail. Desta decisão, não caberá novo recurso.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:
 - 9.1.1 Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05).
 - 9.1.2 Avaliação individual final das atividades desenvolvidas pelo bolsista (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico (por equipe). Adicionalmente, a equipe deverá apresentar um vídeo de no máximo 5 minutos com imagens de atividades desenvolvidas pela equipe durante a vigência do projeto.
 - 9.1.2.1 No caso de entrega do artigo científico, o arquivo deverá conter página de rosto e página de resumo devidamente assinada, de acordo com os modelos dos anexos I e II do F-08 disponibilizados no Sistema Inovare.
 - 9.1.3 Participação da equipe em competições científicas e tecnológicas, se for o caso.
 - 9.1.4 Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG.
- 9.2. O orientador, o(s) coorientador(es), se houver, e os discentes terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do *campus* os formulários mencionados no item 9.1.2, contados a partir da data do término da vigência do programa.
- 9.3. Caso orientador não realize as devidas prestações de contas, interrompa o projeto antes do término do período de vigência do programa sem a entrega do relatório final (até a data do término) e/ou tiver relatório final reprovado, será considerado inadimplente não podendo submeter novos projetos nos próximos editais de iniciação científica do IF Sudeste MG.
- 9.4. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o relatório final aprovado.
- 9.5. Após a entrega do relatório final (F.08), o mesmo será analisado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG, que será responsável pelo envio do formulário a pelo menos 1 (um) membro do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores, preferencialmente para avaliador externo ao *campus*.
- 9.6. No caso de reprovação da avaliação, será concedido um prazo de até 30 dias para ajustes e reenvio do F.08.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*, dentro e fora da instituição.
- 10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o programa.
- 10.3 Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação (exceto quando houver pendências de aprovação (item 3.3) prevista no calendário).
- 10.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.5 Ao término da vigência do projeto contemplado por este edital, o orientador, o(s) coorientador(es), se houver, e os discentes terão até 45 dias para entregar à Diretoria de Pesquisa do *campus*, o relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F. 07, impresso, e F.08, impresso e digital). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 10.6 É vedada a indicação, do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.7 Nenhum dos documentos/formulários apresentados poderá conter assinatura digitalizada.
- 10.8 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 10.9 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 20 de agosto de 2018.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Luís Oscar de Araujo Porto Henriques
Diretor substituto de Pesquisa e Pós-graduação

Flávia Couto Ruback Rodrigues
Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Cirlene Rezende Monteiro
Coordenadora de Projetos de Pesquisa e Convênios

Alexandre Bartoli Monteiro
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Barbacena

Pedro Henrique de Oliveira e Silva
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - campus Bom Sucesso

Jefferson de Almeida Pinto
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Juiz de Fora

Gabriel Henrique Horta de Oliveira
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - campus Manhuaçu

Natalino da Silva de Oliveira
Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação- campus Muriaé

Rafael Monteiro Araújo Teixeira
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação - campus Rio Pomba

Janáina de Assis Rufino
Diretoria de Extensão, Pesquisa, e Pós-Graduação- campus São João del-Rei

Márcio de Paiva Delgado
Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação - campus Santos Dumont



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773

Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO I

Checklist para submissão de projeto de equipe
(Para simples conferência do orientador. Não é necessário incluir no Inovare)

CHECKLIST INSCRIÇÃO

- Tenho acesso ao Sistema Inovare. Caso não tenha, entre em <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/index.php?centro=login>
- Tenho titulação exigida conforme item 4.2.4 do edital.
- Estou regular na Diretoria/Coordenação de pesquisa do *campus* com a entrega (editais anteriores):
 1. Formulário de acompanhamento mensal do bolsista (F.05);
 2. Formulário de avaliação final do bolsista (F.07);
 3. Relatório final (F.08);
 4. Comprovante de submissão/apresentação no Seminário de Iniciação científica, ou SIMEPE, ou evento equivalente dos projetos aprovados em editais anteriores.
- Não estou submetendo projeto já submetido em edital anterior, sem a justificativa da continuidade.

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO

- Estou utilizando F.01 e F.02 atualizados (última versão) no Sistema Inovare, tomando cuidado de não identificar o grupo de orientação (orientador, coorientador e/ou estudantes, etc).
- O formulário F.01 está em formato .pdf, contendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução, incluindo referências, e excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- O F.01 informa a indicação da área de avaliação pela classificação WebQualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) que será tomada como base para a classificação dos artigos publicados nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C;
- O Currículo Lattes foi extraído da plataforma Lattes/CNPq conforme instruções do Anexo II do edital.
- Foi anexado na submissão do projeto de equipe, o comprovante de submissão ou aprovação pelo respectivo comitê de ética em pesquisa, se for o caso;



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

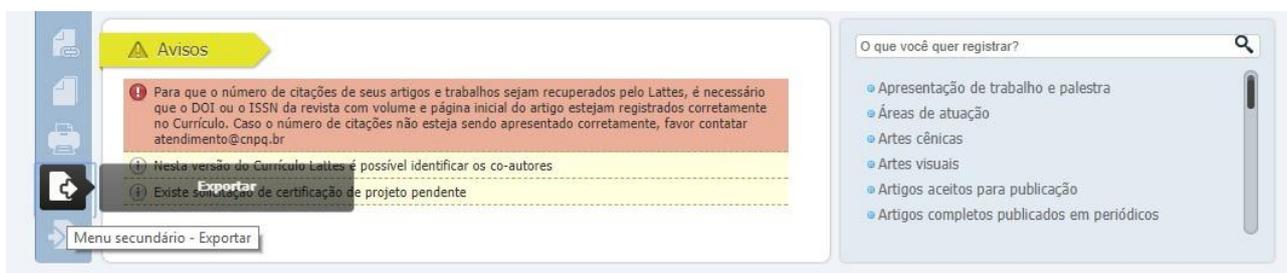
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

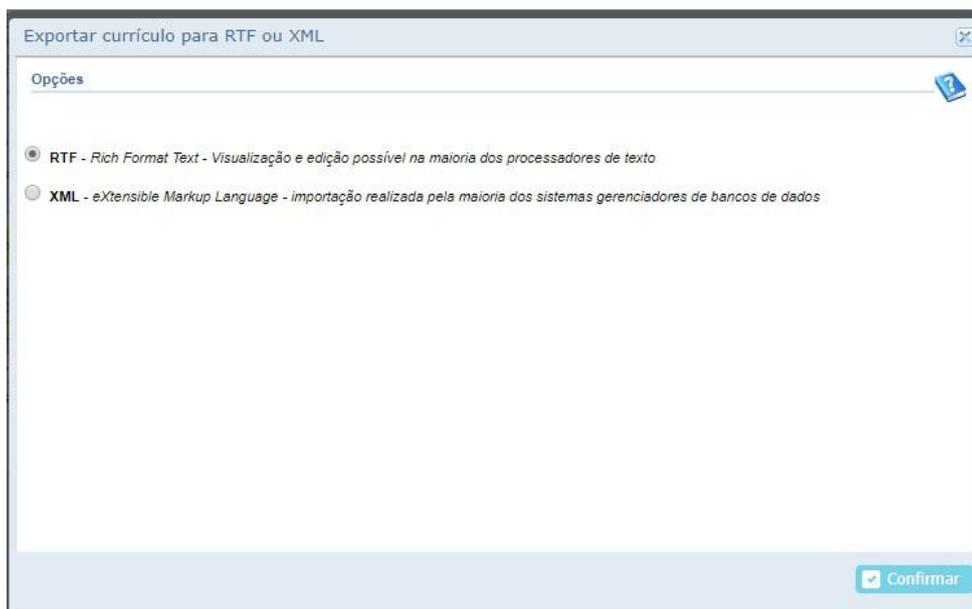
ANEXO II

Como preparar o Currículo Lattes/Pesquisador

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o *login* usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”



- A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - Modelo de currículo: Completo
 - Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: 2013



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

OBS.: Atenção: se clicar no ícone “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Escrever direto o ano (2013).

- 1) Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar citação bibliográfica informada”;
- 2) Período da produção: 2013.

Gerar página para a impressão

- Áreas de atuação
- Projetos
- Idiomas
- Prêmios e títulos
- Artigos completos publicados
- Artigos aceitos para publicação
- Livros e capítulos
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Texto em jornal ou revista
- Apresentação de trabalho e palestra
- Outras produções bibliográficas
- Assessoria e consultoria
- Extensão tecnológica
- Programa de computador sem registro
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Outras produções técnicas
- Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
- Redes sociais, websites, blogs

Modelo de currículo
 Completo
 Personalizado

Padrão de referência bibliográfica da produção
 ABNT Chicago (autor-data)

Indexador
 Mostrar palavras-chave
 Mostrar setores de atividade
 Mostrar áreas do conhecimento

Período da atuação profissional
 Todo período
 Desde o ano de

Produção | Período da produção

Confirmar

g) Clique em confirmar. Será feito o *download* do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

OBS.: A comprovação de avaliação de projeto de Iniciação científica deverá ser anexada o Sistema Inovare no campo “Comprovante de Avaliação de Projeto de IC”.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

ANEXO III

Como preparar o comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br>);
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos na Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da *web* (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “*print*” da página e salvar como imagem.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO IV

Planilha de Avaliação do Currículo Lattes

* Planilha de avaliação está disponível no sistema Inovare na aba Formulários

Avaliação do Currículo Lattes				
Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	5,0		1,0	0,0
Mestrado	3,0		1,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Membro de corpo editorial indexado	0,5		2,0	0,0
Revisor de periódico indexado (por periódico)	0,5		3,0	0,0
Revisor de projeto de agência de fomento	0,5		3,0	0,0
Número de projetos avaliados nos Editais de IC do IF Sudeste MG	0,4		5,0	0,0
Número de projetos avaliados em Editais de IC de outras instituições	0,2		5,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
Projetos concluídos com financiamento externo (desde que haja a informação nominal no Lattes da instituição de financiamento e, preferencialmente, o código do processo, excetuando as bolsas de Iniciação científica que não serão contabilizadas)	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Número de projetos de pesquisa	1,0		4,0	0,0
Número de projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e Inovação	1,0		4,0	0,0
Número de outros tipos de projetos	0,5		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773

Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Produção Bibliográfica	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	1,0		9,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	0,7		4,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	0,4		4,0	0,0
Livro com ISBN	1,0		3,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	0,5		4,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)	0,3		5,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	0,1		10,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)	0,2		10,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 9,00 pontos	
			Soma final	0,00
Eventos (só serão contabilizados eventos com finalidade técnico-científica)	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação (apresentação) em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas como participante ou convidado	0,5		4,0	0,0
Organização em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,5		4,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado	1,0		2,0	0,0
Dissertação de mestrado	0,8		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento /especialização	0,3		5,0	0,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3		5,0	0,0
Iniciação científica	0,3		10,0	0,0
			Soma parcial	0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Bancas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	0,3		2,0	0,0



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773

Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	0,2		3,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão aperfeiçoamento/especialização	0,1		2,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	0,1		4,0	0,0
Exame de qualificação de doutorado	0,2		2,0	0,0
Exame de qualificação de mestrado	0,1		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	1,0		3,0	0,0
Patente Registrada	0,5		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	0,5		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	0,8		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	0,5		3,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
NOTA FINAL LATTES (limite de 35 pontos)				0,00



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

ANEXO V

Formulário de avaliação do mérito do projeto de equipe

Crerios avaliados	Pontuação
F.01 – Formulário do projeto de equipe	Até
1. Introduoão	22 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta a importância da realizaão da proposta da equipe? • Utiliza citaões atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes (justificativa) com a proposta de estudo? • Apresenta informaões suficientes para o entendimento da situaão-problema tratado pela equipe? • Apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo? 	
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado? • É condizente (pertinente) com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto? • Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral? 	
3. Metodologia	23 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Discute de forma clara a natureza da proposta da equipe? • Explicita o procedimento metodológico? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados? As metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho? 	
4. Resultados esperados	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participaões em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)? • As contribuiões da realizaão do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos? 	
5. Cronograma compatível com a execuão	5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com a execuão (distribui adequadamente as tarefas em relaão ao tempo previsto)? 	
6. Exequibilidade do projeto	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Expressa a viabilidade do projeto por meio da relaão: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execuão e recursos necessários para sua realizaão? • Indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? Em caso de necessidade de aquisião de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos? 	



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

7. Referências (nível de relevância e atualização)	5 pontos
<ul style="list-style-type: none">As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto?	
F.02 – Formulário do Plano individual de trabalho do aluno	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	10 pontos
<ul style="list-style-type: none">Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa e são exequíveis para a Iniciação Científica?Existe coerência entre o plano de trabalho e o projeto de equipe (considerar cronograma de trabalho, atividades especificadas e envolvimento e inserção do bolsista no desenvolvimento da proposta visando à aprendizagem)?	
NOTA FINAL (máximo 100 pontos)	100

1. A avaliação será realizada pela diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria
2. Para fins de pontuação, o formulário de avaliação do mérito do projeto de equipe terá valor de 100 pontos.
3. A nota final do mérito do projeto de equipe é feita conforme a seguinte fórmula:
Nota final do mérito do projeto de equipe = (média das notas do formulário de avaliação do projeto) X 65,00/100.
4. O projeto de equipe será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de equipe, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis.